



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, diretor de Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Convém que a CPMI do INSS delibere, com a máxima urgência, pela convocação do senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, atual Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para que preste esclarecimentos presenciais acerca de sua participação no esquema de fraudes em descontos associativos sobre benefícios previdenciários, investigado pela Polícia Federal na chamada Operação Sem Desconto.

As investigações da Polícia Federal apontam que Marcos de Brito Campos Júnior, servidor de carreira do INSS e ex-superintendente regional da autarquia no Nordeste, integrou o núcleo de servidores públicos responsável por viabilizar operacionalmente os lançamentos indevidos de descontos associativos sobre aposentadorias e pensões.



LexEdit
CD265129199200*

Segundo a PF, sua atuação se dava exatamente na cadeia administrativa interna do INSS, condição que o torna peça estratégica para o completo esclarecimento da dinâmica das fraudes que são objeto desta CPMI.

De acordo com laudos e representações policiais divulgados pela imprensa, Marcos de Brito é descrito como um dos “agentes centrais da engrenagem criminosa”, cuja participação era considerada essencial para a manutenção dos descontos fraudulentos em folha de benefício, ao lado do operador conhecido como “Careca do INSS”, Antônio Carlos Camilo Antunes, apontado como articulador principal do esquema.

A CPMI, que tem por missão mapear responsabilidades, fluxos decisórios e falhas de controle no INSS, não pode prescindir do depoimento de quem, segundo a PF, atuou como facilitador interno para o funcionamento do esquema.

Os elementos já tornados públicos indicam que Marcos de Brito não apenas auxiliou na viabilização dos lançamentos irregulares, mas também teria se beneficiado financeiramente da estrutura criminosa.

Relatórios da Polícia Federal mencionam passagens aéreas emitidas em seu nome e custeadas por empresa de fachada ligada ao “Careca do INSS”, bem como mensagens que sugerem o pagamento de, ao menos, R\$ 20 mil em espécie, a título de contraprestação pelos serviços prestados ao esquema.

O histórico funcional de Marcos de Brito demonstra que ele construiu sua carreira dentro do INSS, tendo ocupado cargos de destaque, como o de superintendente regional no Nordeste, antes de ser aprovado pelo Senado Federal para a diretoria de Administração e Finanças do DNIT, em 2023.

Esse percurso revela amplo domínio dos sistemas internos, normas e fluxos de gestão de benefícios previdenciários, o que reforça a importância de sua



CD265129199200*

oitiva para esclarecer como controles internos puderam ser contornados a ponto de permitir fraudes sistemáticas contra aposentados e pensionistas.

Apesar da gravidade das acusações e do fato de ser investigado em operação da Polícia Federal, a imprensa noticia que o diretor segue no comando das finanças do DNIT, chegando inclusive a despachar sob monitoramento eletrônico(tornozeleira eletrônica), em razão de decisões judiciais vinculadas à investigação.

Tal circunstância confere ainda maior interesse público ao seu depoimento, pois suscita questionamentos sobre a capacidade do Estado de adotar medidas tempestivas de integridade e de proteção ao erário diante de fortes indícios de improbidade e corrupção.

As fraudes investigadas resultaram em prejuízos expressivos a beneficiários do INSS, em especial idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, atingindo diretamente a credibilidade do sistema previdenciário e a confiança social nas instituições.

Frente a esse cenário, o Congresso Nacional, por meio da CPMI, tem o dever constitucional de apurar responsabilidades, propor o aperfeiçoamento legislativo e garantir que a gestão de dados e descontos sobre benefícios previdenciários seja transparente, rastreável e imune à captura por organizações criminosas.

Por todas essas razões e pela gravidade dos fatos, posição estratégica de Marcos de Brito na estrutura do INSS à época dos ilícitos, indícios robustos de recebimento de vantagens indevidas e elevada relevância de seus esclarecimentos para a compreensão integral do esquema a convocação do senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR para depor perante a CPMI do INSS mostra-se medida

LexEdit
CD265129199200*



necessária, proporcional e plenamente justificada, em respeito ao interesse público e à missão fiscalizatória do Parlamento brasileiro.

Sala da Comissão, de de

**Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265129199200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

